LEI N° 1.026/2012

Em 14 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO
PUBLICADO 14 / 12 / 2012
Gabinete do Prefeito

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer alienações que especifica e contêm outras providencias"

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar veículos que especifica, de propriedade do município, nos termos dos artigos 17 e 18 e seu parágrafo único, combinados com o parágrafo 5°, e o Inciso V, do artigo 22, respectivamente, ambos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo o seguinte:

I. Veículo Marca/Modelo SCANIA/K113 CL, Ano Fabricação 1990, Modelo 1991, Movido à Diesel, Identificado pelo Chassi 9BSKC4X2BL3458909, Placa GVI-2679, cor predominante branca;

Art. 2° - O produto da venda do referido veículo constante no artigo anterior, será aplicado na aquisição de outro veículo para a municipalidade.

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a designar uma Comissão, para fixar o valor mínimo do veículo especificado no artigo primeiro.

Art. 4° - Fica, ainda, autorizado a nomear o leiloeiro para realização do leilão.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2012.

Célio Batista Nunes
Prefeito Municipal

Marcelo Noêmio Diniz
Secretário de Administração

Praça dos Três Poderes,
s/n - Cep 75.880-000 - Paranaiguara - GO
Fone: (64) 3655-0100 / Fax: (64) 3655-0106
e-mail: prefeiturapguara@hotmail.com
site: www.paranaiguara.go.gov.br